

LEI Nº 21/84

Autoriza o pagamento de prêmio de seguro de vida e acidentes pessoais - por parte do erário municipal ao Sr. Prefeito, funcionários e servidores municipais.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos dos prêmios de Seguro de Vida e de acidentes de trabalho, pessoais ao Sr. Prefeito, funcionários e servidores municipais.

Artigo 2º.-As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da categoria econômica "Obrigações Patronais" código 3.1.1.3 - do orçamento vigente, suplementado se necessário por decreto do poder executivo, constando obrigatoriamente dos orçamentos futuros.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de outubro de 1.984.

OSVALDO PEREIRA BONFIM
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.DA PREFEITURA